



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.929, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 213.044,40 (duzentos e treze mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 213.044,40 (duzentos e treze mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.39.00	01.000.0000	240	R\$ 15.000,00	COMPLEMENTO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	01.000.0000	254	R\$ 3,97	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 70.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	517	R\$ 128.000,00	CONFECCÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA SERVIÇOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BUCAL DA REDE BÁSICA MUNICIPAL
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	660	R\$ 40,43	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO – PAGAMENTO EM DUPLICIDADE – INSS
TOTAL					R\$ 213.044,40	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.30.00	01.000.0000	236	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.34.00	01.000.0000	256	R\$ 3,97	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	311	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.20.04	08.241.0171.2.156	4.4.90.52.00	01.000.0000	314	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	05.000.0000	515	R\$ 128.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	657	R\$ 40,43	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 213.044,40	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de outubro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município